



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI ORDINÁRIA Nº 5328/2022</b>		
Ementa <b>Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados a suprir dotações orçamentarias insuficientes, e dá outras providências.</b>		
Data da Norma <b>16/03/2022</b>	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Matéria Legislativa <b><a href="#">Projeto de Lei Ordinária nº 34/2022</a> - Autoria: Prefeitura de Ibitinga</b>		
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		



# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

## LEI Nº 5.328, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 191/2022, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 1.390.800,00 (um milhão, trezentos e noventa mil, oitocentos reais), destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

03	01	00	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO				
	7	17.512.0009.3123.0000	Manutenção do SAAE	325.800,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01	00	
		01	TESOURO				
		110	GERAL				
	8	17.512.0009.3123.0000	Manutenção do SAAE	113.400,00			
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	F.R.: 0	01	00	
		01	TESOURO				
		110	GERAL				
	10	17.512.0009.3123.0000	Manutenção do SAAE	5.000,00			
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0	01	00	
		01	TESOURO				
		110	GERAL				
	16	17.512.0009.3124.0000	Manutenção do serviço de distribuição de água	903.600,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01	00	
		01	TESOURO				
		110	GERAL				
	26	17.512.0009.3128.0000	Fundo de Infraestrutura e Investimento do SAAE	43.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	01	00	
		01	TESOURO				
		110	GERAL				

**Art. 2º** Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 1.390.800,00 (um milhão, trezentos e noventa mil, oitocentos reais), serão cobertos com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

03	01	00	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO				
	4	17.512.0009.3123.0000	Manutenção do SAAE	-443.700,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	01	00	
		01	TESOURO				
		110	GERAL				



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

03	01	00	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO					
5	17.512.0009.3123.0000		Manutenção do SAAE	-5.000,00				
	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0	01	00		
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					
6	17.512.0009.3123.0000		Manutenção do SAAE	-5.000,00				
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0	01	00		
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					
11	17.512.0009.3123.0000		Manutenção do SAAE	-5.000,00				
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0	01	00		
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					
12	17.512.0009.3123.0000		Manutenção do SAAE	-30.000,00				
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	01	00		
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					
13	17.512.0009.3123.0000		Manutenção do SAAE	-141.600,00				
	4.6.90.71.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R. Grupo: 0	01	00		
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					
14	17.512.0009.3124.0000		Manutenção do serviço de distribuição de água	-260.000,00				
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	01	00		
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					
15	17.512.0009.3124.0000		Manutenção do serviço de distribuição de água	-5.000,00				
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0	01	00		
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					
18	17.512.0009.3124.0000		Manutenção do serviço de distribuição de água	-170.000,00				
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	01	00		
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					
19	17.512.0009.3125.0000		Manutenção do Serviço de Coleta e Tratamento de Esgoto	-28.000,00				
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	01	00		
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					
03	01	00	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO					
21	17.512.0009.3125.0000		Manutenção do Serviço de Coleta e Tratamento de Esgoto	-202.500,00				
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01	00		
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

25	17.512.0009.3127.0000	Publicidade e Propagana - SAAE	-15.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01	00	
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
29	17.512.0009.3128.0000	Fundo de Infraestrutura e Investimento do SAAE	-80.000,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	01	00	
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				

**Art. 3º** Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2022 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.288, de 08 de dezembro de 2021.

**Art. 4º** Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2022 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,  
em 16 de março de 2022.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Assinado digitalmente por  
CRISTINA MARIA KALIL  
ARANTES 020.263.718-  
22  
Data: 23/03/2022 14:54



Assinado digitalmente por  
ALINE COSTA VIZOTTO  
318.228.828-85  
Data: 29/03/2022 14:18



LEI ORDINÁRIA Nº 5328/2022 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Aline Costa Vizotto e outro.  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapl.lbitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.lbitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 86E8-489A-277B-C641

